

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número 3903 /XI ( 2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

26 104/2011

Q Secretáriq da Mesa

*Recorreij*

**Assunto:** Encerramento do Serviço de Finanças de Rio Tinto

**Destinatário:** Ministro de Estado e das Finanças

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

Considerando que:

1 – Segundo moções da Junta de Freguesia de Rio Tinto e da Assembleia Municipal de Gondomar, têm surgido rumores de que o Ministério das Finanças pondera a possibilidade de encerrar o Serviço de Finanças de Gondomar - 2;

2 – As referidas moções referem que o referido serviço local abrange 3 das 12 freguesias do Concelho de Gondomar, as quais representam cerca de 60% da população (105.000 pessoas), obrigando uma grande parte da população a deslocar-se ao outro serviço;

3 – Em 2008 foi encerrado o Serviço de Finanças de Gondomar - 3, sobrecarregando os dois serviços agora existentes (Gondomar - 1 e Gondomar – 2);

4 – A reestruturação dos Serviços Públicos não se pode basear em medidas pautadas apenas por objectivos economicistas e decididas de forma burocrática e administrativa, que não tenha em consideração estudos prévios e não atenda à realidade;

5 – Não se pode descurar a importância da proximidade dos Serviços Públicos aos Cidadãos, tendo em consideração as suas necessidades e a sua localização territorial;

6 – O encerramento do Serviço de Finanças de Gondomar - 2 pode pôr em causa a qualidade do serviço e o acesso dos cidadãos a este serviço público, não simplificando a cobrança de impostos e não tendo em consideração os actos, procedimentos e a importância destes serviços;

7 – A reestruturação dos serviços públicos tem de ter como pressupostos:

- A proximidade dos cidadãos, a eficácia e qualidade dos serviços;
- O volume da actividade desenvolvida, a localização geográfica e o número de cidadãos abrangidos;
- O desenvolvimento do tecido económico, operacionalidade da actividade e a mobilidade;
- A forma como o serviço ou serviços são prestados, os prazos e a capacidade de resposta;

8 – Convém salientar que defendemos a eficácia dos serviços e a eficiência dos gastos públicos pelo que medidas conducentes à concentração de serviços não merecem a nossa discordância automática;

9 – Contudo, entendemos que, em virtude do impacto que podem ter nas populações, devem ser devidamente fundamentadas.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1 - Pretende, o Governo, proceder à extinção do Serviço de Finanças de Gondomar - 2?
- 2 - Em caso afirmativo, solicitamos que nos informe:
  - a) Quais foram os fundamentos daquela decisão e de que forma foi acautelado o Interesse Público,
  - a) Se a mesma está devidamente enquadrada no PRACE (Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado) e de acordo com todos os objectivos que o sustentam,
  - c) Se os pressupostos que levaram à criação do referido Serviço Local de Finanças se mantêm e
  - d) Se, em face do volume de actividade desenvolvida e do número de atendimentos e serviços prestados, esta medida tem uma justificação atendível?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

---

Palácio de São Bento, 26 de Abril de 2011.

Deputado(a)s:

Assunção Cristas

João Almeida